**CONTRATO 063/2021**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICO**

**CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São João da Urtiga,** inscrita no CNPJ sob n° 02.952.796/0001-08, com sede administrativa situada na Avenida Professor Zeferino, 765, Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcos Antônio Julianotti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 732.387.240-53, portador do RG sob n° 5058307488, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 60, apartamento 01, na cidade de São João da Urtiga/RS.

**CONTRATADA: Rádio Educadora de São João da Urtiga**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.469.782/0001-20, com sede administrativa situada na Rua Sananduva, 178, Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representada por seu sócio-gerente, Jocelei Luiz Consalter Florês, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 125.657.410-49, portador do RG sob n° 1046155436, residente e domiciliado na Rua Padre José, 120, na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n° 8666/93, firmam o presente contrato de prestação de serviço por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira**: O presente contrato tem como objetivo o espaço radiofônico junto a emissora de rádio contratada, para veiculação do informativo institucional da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Urtiga, todos os sábados no horário das 11h:45min, com duração de até 10 (dez) minutos cada informativo semanal.

**Cláusula Segunda:** O prazo do presente contrato tem validade de **08 (oito) meses**, com vigência do mês de **maio à dezembro de 2021**, sendo que ao término, havendo interesse entre as partes o mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos, sendo, porém, reajustado pela variação do IPCA do exercício anterior, ou por outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal para contratos dessa natureza.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** A Contratante pagará pela prestação dos serviços acertados com a Contratada a importância mensal de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** sendo que o referido pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato tem força de título executivo extrajudicial e obriga a ambas as partes em todos os efeitos legais.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando todos os seus termos, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Urtiga/RS, 11 de maio de 2021.

Retroativo a 04 de maio de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA URTIGA**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RÁDIO EDUCADORA DE SÃO JOÃO DA URTIGA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**